



# **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra**

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-99706-3989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

## **ATO DA MESA Nº 005/23**

- Considerando os efeitos desastrosos ocorridos no Município de Araçoiaba da Serra, após o temporal de sexta-feira (03/11/23);
- Considerando que a cidade registrou queda de árvores e postes de energia;
- Considerando que algumas regiões estão sem energia elétrica e sem abastecimento de água;
- Considerando que esta Casa de Leis esta sem água e com constantes quedas de energia;
- Considerando que não há previsão para que o fornecimento da água seja normalizado, conforme informação passada pela Empresa Águas de Araçoiaba;
- Considerando que tal situação, impossibilita o desenvolvimento do trabalho administrativo;

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E**

Artigo 1º - Suspender o expediente desta Casa de Leis, nos dias 06 e 07/11/23.

Artigo 2º - Os servidores deverão desenvolver suas atividades em casa (Teletrabalho/Home Office), na medida do possível, ficando franqueado o livre acesso às dependências da Câmara, para fins de tramitação de documentos.

Parágrafo Único - Enquanto estiverem desempenhando suas funções em casa, os servidores deverão manter seus meios de contato atualizados e disponíveis durante a



## Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-99706-3989

CEP - 18.190-000

jornada normal de trabalho, possibilitando o contato imediato virtual e de eventual comparecimento presencial, caso necessário.

Artigo 3º - Deverão ser comunicados os Servidores, Vereadores, Poder Executivo e Guarda Municipal do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 4º - O presente Ato passa a vigorar a partir desta data, podendo ser prorrogado através de novo Ato, dadas as circunstâncias que se apresentarem com relação à falta de água e se assim entender a Mesa Diretora, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba da Serra, 06 de novembro de 2023.

  
**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**